LEI Nº 853

de 28 de agosto de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS Cr$
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE	
3120.01-03.07.020.2.02	- Material de Consumo.....	10.000.000,00
122 03	SECRETARIA	
3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo.....	50.000.000,00
3131.01-03.07.021.2.03	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000.000,00
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	100.000.000,00
3132.02-03.07.043.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
122 05	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PRADÓPOLIS-FUMDEHP	
4230.00-10.57.316.1.21	- Aquisição de Bens Para Revenda.....	50.000.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
123 02	MATERIAL	
3120.01-03.07.021.2.19	- Material de Consumo.....	100.000.000,00
124	EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 02	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3120.01-08.41.190.2.09	- Material de Consumo.....	20.000.000,00
124 03	MERENDA ESCOLAR	
3120.01-08.42.427.2.10	- Material de Consumo.....	100.000.000,00
124 04	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3120.01-08.46.228.2.11	- Material de Consumo.....	20.000.000,00
3132.01-08.46.228.2.11	- Outros Serviços e Encargos.....	30.000.000,00
125 01	SAÚDE	
3132.01-13.75.428.2.13	- Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000,00
126	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
126 02	LIMPEZA PÚBLICA	
3120.01-10.60.325.2.14	- Material de Consumo.....	20.000.000,00

126 05 RUAS E AVENIDAS
3132.02-10.60.327.2.32 - Outros Serviços e Encargos..... 50.000.000,00

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3120.02-16.88.534.2.18 - Material de Consumo..... 50.000.000,00
3132.01-16.88.532.2.33 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.000,00
3132.02-16.88.534.2.18 - Outros Serviços e Encargos..... 50.000.000,00

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
3120.01-13.76.447.2.16 - Material de Consumo..... 20.000.000,00
3132.01-13.76.447.2.16 - Outros Serviços e Encargos..... 50.000.000,00
3132.02-13.76.449.2.16 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000.000,00

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL
128 01 ENCARGOS GERAIS
3255.01-15.81.428.2.17 - Assistência Médica Hospitalar..... 10.000.000,00
3280.02-15.84.492.2.08 - PASEP-Patrimônio do Serv. Público-FPM. 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 28 de agosto de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Omêtto
= Prefeito Municipal =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para o arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
Secretário